



1.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
02 DE MARÇO DE 2018. - CÓD-PMBR012

PORTARIA Nº 351/GP/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Exonerar a pedido, a contar de 02 de março de 2018, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA PORTES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 352/GP/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDRE LUIZ ARAUJO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretario Executivo, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 49/0000112/2017.

CONTRATO: Nº 08/00006/2018

PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 028/2017,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: BELFORFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP,

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis de escritório para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DO PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto deste CONTRATO será de 30 (trinta) dias.

DO VALOR: R\$ 173.450,11 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO. 08.01.10.122.001.2.006.000

DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE: 016 - SUS

EMPENHO: 0105

DATA: 02 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 49/0000112/2017.

CONTRATO: Nº 07/00007/2018

PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 028/2017,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: BELFORFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP,

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis de escritório para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DO PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto deste CONTRATO será de 30 (trinta) dias.

DO VALOR: R\$ 2.202.404,45 (dois milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO. 07.01.12.361.017.2.040.000 - 07.01.12.361.017.2.040.000

DESPESA: 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.00

FONTE: 005 - Salário Educação - 015 - FUNDEB

EMPENHO: 0205 - 0206

DATA: 02 de março de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS-BR/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC;

CONSIDERANDO o disposto no Art.11 da Portaria 625/2010 e as orientações do MDS referente à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo FNAS;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante os exercícios em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO o cunho social em face da necessária atenção à população carente do município de Belford Roxo;

CONSIDERANDO a análise realizada e o parecer emitido pela Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo - CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em Reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social de Belford Roxo do exercício 2017, dos recursos para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, dentro de cada nível de proteção social.

Art.2º - Os referidos saldos dos recursos financeiros repassados serão aplicados no custeio das ações, conforme normas vigentes, assegurando à população a continuidade dos serviços.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 02/CMAS-BR/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC;

CONSIDERANDO a análise realizada pelos conselheiros em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2018 que concluiu pelo parecer favorável;

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo - CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único da Assistência Social - 2018, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo, SEMASC;

Art. 2º - A cópia do referido Plano ficará arquivado na Sede do CMAS para vistas dos Conselheiros e demais interessados;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, quando são revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 03/CMAS-BR/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC;

CONSIDERANDO a análise realizada pelos conselheiros em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2018 que concluiu pelo parecer favorável;

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo - CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento da execução Financeira dos Recursos do Cofinanciamento apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo, SEMASC em 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A cópia do referido Planejamento ficará arquivado na Sede do CMAS para vistas dos Conselheiros e demais interessados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, quando são revogadas as disposições em contrário.

**Hisolda Rodrigues Acácio de Oliveira
Presidente do CMAS-BR**